



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

CEP 35185-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 679/96

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAVA GRANDE.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Cava Grande, Entidade Civil fundada nesta cidade em 29 de março de 1981.

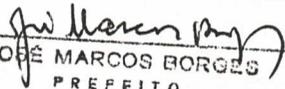
Parágrafo único- A Entidade a que se refere o artigo tem por objetivo defender e estimular o sentimento de Cidadania da coletividade, como um todo, tendo seu Estatuto registrado às fls. 11v, do livro A-12 sob o nº 330, no cartório do 1º Ofício do Cartório de pessoas jurídicas e Protestos da Comarca de São Domingos do Prata.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 23 de Abril de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA


JOSE MARCOS BORGES
PREFEITO